



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 252/2000 DE 26/01/2000 (ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: “Dá denominação a Pista de Saúde, localizada ao lado da BR – 153, que passará a denominar-se **“Pista da Saúde Francisco Pereira Goulart”**, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1.º) – A Pista de Saúde, localizada ao lado da BR 153, passará a denominar-se **Pista da Saúde Francisco Pereira Goulart**, em homenagem ao saudoso Ex Prefeito e pioneiro, que muito lutou em prol da saúde em nosso Município.

Art. 2.º) – O Chefe do Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local.

Art. 3.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL